



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza a permuta de lote urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar 1 (um) lote de terreno urbano a ser desmembrado de uma área maior, localizada na Rua João de Almeida Ferrão, em divisa com o Bairro Alcides Mesquita, denominado lote 15, com área total de 250,80 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados e oito décimos de metros quadrados) por um lote de terreno urbano, localizado na Avenida Senador Josino de Brito, nas imediações da Mina do Padre Vitor, denominado lote 06, com área total de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), de propriedade do Sr. Airtton Silva Umbelino

Parágrafo único As características, medidas, confrontações e valores dos imóveis referidos no “*caput*” deste artigo constam dos croquis e laudo de avaliação do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2.º O terreno objeto da aquisição mediante a permuta de que trata esta Lei destina-se a compor uma área onde será implantado um Centro de Convergência de Bairros, de acordo com o Plano Diretor.

Art. 3.º As transferências dos imóveis objeto da permuta de que trata esta lei serão isentas de ITBI e Taxas Municipais, correndo as demais despesas de escritura, certidões e registros imobiliários por conta do Município.

Art. 4.º O inteiro teor desta Lei deverá ser transcrito na escritura pública de permuta.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 14 de dezembro de 2001.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira
Secretário Municipal de Transportes e Obras